



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

10 de novembro de 2021

Ano V – Edição Online nº 035

Página 1 de 1

SUMÁRIO

Decreto Municipal.....01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2021, em 10 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor **Gilberto Braga Queiróz**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do falecimento do Senhor **MANOEL DA SILVA PEREIRA**, o prefeito lamenta o ocorrido e transmite as mais sinceras condolências à família e amigos.

CONSIDERANDO seus relevantes serviços prestados como, Vereador e Secretário Municipal de Obras e Transportes, deste Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Luis Domingues e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um senhor exemplar, de uma conduta ilibada;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público luisdominguense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, o seu exemplo e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, no Município de Luis Domingues - MA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer que a cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de novembro de 2021.

Gilberto Braga Queiróz
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Luis Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luis Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito